

FICHA

01

MATRÍCULA Nº

106671

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<u>MATRÍCULA Nº 106671.</u> <u>IMÓVEL:</u> Sala nº 1001, situada no 10º pavimento do Edifício TERRA BRASILIS, a ser edificado no Lote nº 02, da Quadra 01, do SAU/Sul, desta Capital, com a área privativa de 37,91m², área comum de 42,00m², área total de 79,91m² e a respectiva fração ideal de 0,00493 das coisas de uso comum e do terreno supracitado, que mede 675,00m². <u>Proprietária:</u> CONSTRUTORA LIDER LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC nº 17.429.010/0001-40. Registro anterior: R.2 e R.3 da matrícula nº 102037, deste livro.----- Dou fé.-10.07.97.-OFICIAL, _____ <u>R.1-106671 - INCORPORAÇÃO.</u> A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da firma CONSTRUTORA LIDER LTDA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R.3, na matrícula nº 102037, deste livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65, tendo a incorporadora optado pelo prazo de carência de 180 dias para início e consolidação da incorporação. Valor global do empreendimento: R\$..\$12.062.439,56.----- Dou fé.-10.07.97.-Escrivente, _____ <u>R.2-106671 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.</u> De acordo com Termo de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel nº 02/98, datado de 04.03.98 e nas condições contidas no R.4, da matrícula nº 102037, deste Livro, o DISTRITO FEDERAL CONCEDEU à CONSTRUTORA LIDER LTDA, o DIREITO REAL DE USO da área de subsolo contígua ao lote de terreno onde será edificado o bloco, do qual faz parte a unidade objeto desta matrícula, destinada a estacionamento privativo de veículos, pelo prazo de 30 anos, contados da publicação do Termo no D.O.D.F. Na hipótese de o imóvel vir a ser alienado a terceiros, obrigou-se a Concessionária a sub-rogar os direitos da Concessão ao adquirente, e que deverá constar do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do ajuste e à assinatura do Termo Aditivo próprio.----- Dou fé. 12.11.98. Escrivente, _____ <u>Av.3-106671 - REVALIDAÇÃO DE INCORPORAÇÃO.</u> De acordo com a averbação nº 5, feita nesta data, na matrícula nº 102037, deste Livro, e com a documentação nela mencionada, fica revalidado, para todos os fins e efeitos de direito, o registro de incorporação de que trata o R.1 desta matrícula.-----	Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Dou fé. 23.03.99. Escrevente, Adacir F. de S. - [assinatura].

Av.4-106671 - ALTERAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. De acordo com a averbação nº6, feita nesta data, na matrícula nº102037, deste Livro, e com os documentos nela mencionados, foi alterado o Memorial de Incorporação de que tratam o R.1 e Av.3 retro, deixando de existir o heliponto situado na cobertura, bem como promovendo alteração nos detalhes da fachada do prédio, permanecendo inalterados os demais termos do aludido memorial de incorporação.---.

Dou fé. 23.03.99. Escrevente, Adacir F. de S. - [assinatura].

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 18 de março de 2002. OFICIAL. [assinatura]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,36

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

106.671

ficha

02

(Sala nº 1001, sit. no 10º pavimento do "Edifício Terra Brasilis", Lote nº02, Quadra 01, SAU/SUL)

Av.5-106671 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 25/02/2002, acompanhada da Carta de Habite-se nº 012/2002, expedida em 21/02/2002, pela Administração Regional de Brasília - DRL/GDF, da CND do INSS nº 000442002-11001090, emitida em 02/01/2002, extraída via Internet, nos termos da O.S. nº 207, de 08/04/1999, publicada no D.O. de 15/04/1999, e de fotocópia da CPTCF/SRF, com efeitos de negativa, nº E-5.018.625, pela proprietária, CONSTRUTORA LIDER LTDA, já qualificada, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R\$12.062.439,56. De acordo ainda com os referidos documentos, o Distrito Federal estabeleceu para o edifício a seguinte numeração predial: SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 01 - BLOCO "N". DOUFÉ. Em, 18/03/2002.

Escrevente

R.6-106671 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 22/02/2002, a proprietária, CONSTRUTORA LIDER LTDA, já qualificada, instituiu o Condomínio do "EDIFÍCIO TERRA BRASILIS", construído no Lote nº 02, da Quadra 01, do SAU/SUL, desta Capital, do qual faz parte a unidade autônoma objeto desta matrícula, nos termos do registro nº R.8, da matrícula nº 102037, deste Livro, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R\$12.062.439,56. DOUFÉ. Em, 18/03/2002.

Escrevente

Av.7-106671 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 22/02/2002, pela proprietária, CONSTRUTORA LIDER LTDA, foi instituída a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO TERRA BRASILIS", construído no lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 8034, no Livro 03, de Registro Auxiliar, deste Serviço Registral. DOUFÉ. Em, 18/03/2002.

Escrevente

R.8-106671 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública lavrada em 18/05/2005, no Livro D-1075, fls. 035/037, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366041, em data de 25/05/2005, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente CONSTRUTORA LIDER LTDA, qualificada na abertura da matrícula, ao adquirente ROBERTO SALES, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, CI nº 388.533-SSP/DF e CPF nº 116.733.461-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$101.703,13, sem condições. DOUFÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/06/2005.

Escrevente

Av.9-106671 - SUB-ROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Por escritura pública lavrada em 18/05/2005, no Livro D-1075, fls. 035/037, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366041, em data de 25/05/2005, ROBERTO SALES, qualificado no R.8 supra, sub-rogou-se nos direitos e obrigações relativos à concessão do direito real de uso objeto do R.2 retro. DOUFÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/06/2005.

Escrevente

Av.10-106671 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com Decisão com Força de Mandado, datado de 17/07/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 525506, em 24/07/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Precatórios de Brasília/DF, em determinação do MM. Juiz Dr. Evandro Neiva de Amorim, extraído dos autos da Carta Precatória nº 0714335-39.2018.8.07.0015, movida por MPMG - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em desfavor de ROBERTO SALES, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOUFÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/08/2018.

Escrevente

CONTINUA NO VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

106.671

ficha

02

Verso

Av.11-106671 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - De acordo com decisão com força de ofício, datada de 19/03/2019, expedida pela Dra. Maysa Silveira Urzêdo, MMa. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Arinos/MG, extraída dos autos do processo nº 0778.18.001074-7, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 563696, em data de 13/07/2021, fica cancelada a indisponibilidade de que trata a Av.10 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/08/2021.

Escrevente

R.12-106671 - PENHORA - De acordo com termo de penhora datado de 09/08/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 568550, em 27/10/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Brasília/DF, em cumprimento à determinação da MM. Juíza de Direito, Drª. Geilza Fátima Cavalcanti Diniz, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo eletrônico nº 0748842-23.2018.8.07.0016, movida pelo credor MARILUCIO JOÃO DA SILVA, CPF nº 992.931.885-20, em desfavor do devedor ROBERTO SALES, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$24.835,25, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 09/11/2021.

Escrevente

R.13-106671 - PENHORA - De acordo com termo de penhora extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0009144-67.2016.8.07.0001, da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 589755, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$68.693,10, ficando como fiel depositário Roberto Sales, DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/04/2023.

Escrevente

R.14-106671 - PENHORA - De acordo com decisão com força de termo de penhora extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0736235-86.2019.8.07.0001, da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 615785, em cumprimento à determinação do referido Juízo, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$81.742,73, ficando como fiel depositário Roberto Sales. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/04/2023.

Escrevente